PROJETO DE LEI N° 461/13

Considera de utilidade pública municipal o Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro em Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro na cidade de Salvador-Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2013.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

O Abrigo do Marinheiro na cidade de Salvador constitui uma associação sem fins lucrativos, com reconhecimento de utilidade pública pelo Governo Federal (Decreto n° 4.287, de 29 de junho de 1921), bem como pelo Governo Estadual (Lei Estadual 10.512, de 22 de dezembro de 2006).

Segundo o seu Estatuto, tem por objetivos promover, dirigir, incentivar e colaborar com as iniciativas e eventos cívicos, culturais, assistenciais, sociais, desportivos e recreativos dedicados a todos os que integram a Marinha do Brasil, assim como seus dependentes.

Também faz parte dos objetivos desta instituição promover ações com a finalidade de despertar o amor à Marinha e as tradições navais, zelando, portanto, pela difusão e fortalecimento de uma mentalidade marítima na sociedade.

A importância da Força Naval para todo o país é inquestionável, não apenas pela sua finalidade bélica e de proteção da sociedade, porém, por desde o início da formação do Estado Brasileiro, nascido nesta Capital, ter participado ativamente dos movimentos sociais e culturais.

Segue-se daí ser elevada a relevância da associação em tela, haja vista sua atuação perante todos os membros da Marinha brasileira, sejam praças, oficiais, funcionários civis, pensionistas e dependentes.

Ademais, desde sua fundação tem participado de diversos projetos de extrema relevância para a comunidade soteropolitana, a exemplo do apoio à Secretaria Municipal de Saúde através de centro temporário de diagnóstico e controle de diabetes; montagem de postos de monitoramento e apoio em eventos populares utilizados pela Polícia Militar do Estado, como o carnaval, dentre outros; realização de eventos filantrópicos de arrecadação de fundos e donativos para assistência de idosos carentes; apoio a atividades desportivas para crianças especiais em colaboração ao Instituto de Organização Neurológico da Bahia; bem como outras atividades de apoio à Associação dos Moradores da Barra(AMBARRA) e Liga Bahiana contra o Câncer do Hospital Aristides Maltez.

Conforme demonstrado, além dos importantes serviços prestados a todos os membros da Marinha do Brasil, o Abrigo do Marinheiro na cidade de Salvador também promove ações assistenciais em benefício de diversos setores sociedade civil soteropolitana, desde pessoas necessitadas, idosos, até aqueles que estão em tratamento de câncer.

Portanto, o edil acredita que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, uma vez que visa a conceder utilidade pública municipal a instituição que, efetivamente, presta elevados serviços à população municipal, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2013.
CLAUDIO TINOCO